ATO DO ADMINISTRADOR PARA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE DE INVESTIMENTO DA CLASSE DE INVESTIMENTO DO BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF N° 67.623.091/0001-92 ("Fundo").

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade regularmente constituída e em funcionamento no Brasil, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n° 3.067, de 6 de setembro de 1994, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4° andar, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.066.670/0001-00 ("Administradora") e **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, credenciada como prestadora dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários na categoria "gestora de recursos" pela CVM, por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.085 de expedido em 30 de agosto de 1989 ("Gestor"), por seus procuradores constituídos, vêm, CONJUNTAMENTE, na qualidade de **Prestadores de Serviços Essenciais** do Fundo (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22"), vem, pelo presente, deliberar pela Primeira Emissão de Cotas da **Subclasse de Investimento ("Subclasse")** do Fundo, considerando o público alvo previsto em seu Regulamento, as quais serão ofertadas, nos termos da Resolução CVM nº 160 e registradas pelo Gestor do Fundo, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pelo Rito Automático, de acordo com as condições abaixo previstas:

(a) Quantidade mínima de cotas da Subclasse: 3.000 (três mil) cotas
(b) Quantidade máxima de cotas da Subclasse: 50.000 (cinquenta mil) cotas
(c) Prazo da Oferta: 180 (cento e oitenta) dias
(d) Data de início da Oferta: 15/07/2026
(e) Data final da Oferta: até 09/01/2027
(f) Valor da cota: R$ 1.000,00 (mil reais)
(g) Forma de integralização: Integralização em moeda corrente nacional, realizada no ambiente da B3 – CETIP (balcão organizado), por meio do sistema de liquidação da B3, com intermediação da Ágora
(h) Lote adicional: N/A
(i) Lote suplementar: N/A
(j) Distribuidor: Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Ágora ou Distribuidora")
(k) Coordenador da Oferta: Banco Bradesco S.A.
(l) Regime de distribuição: Melhores Esforços de Colocação
(m) Destinação dos recursos: Aquisição de cotas
(n) Valor mobiliário: Primeira emissão de cotas da Subclasse (sem série, sem classe)
(o) Descrição do valor mobiliário: Cota de fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em participações de condomínio fechado
(p) Mercado de negociação: as cotas do Fundo serão admitidas a negociação em entidade de balcão organizado, após o período de *Lock-up*.

ATO DO ADMINISTRADOR PARA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE DE INVESTIMENTO DA CLASSE DE INVESTIMENTO DO BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF Nº 67.623.091/0001-92 ("Fundo").

Trata-se de oferta primária do tipo automática nos termos do Artigo 26, Inciso VI, da Resolução CVM 160, de no mínimo 3.000 (três mil cotas) e no máximo 50.000 (cinquenta mil cotas) cotas nominativas e escriturais da Subclasse, esta referida como "Cota", da primeira Emissão do Fundo ("Primeira Emissão" e "Oferta"), com valor nominal unitário inicial de emissão de **R$ 1.000,00** (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão"), totalizando **R$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões reais) ("Montante da Oferta").

Nos termos acima aprovados, eventuais emissões de cotas subsequentes da subclasse somente poderão ser realizadas após a integralização total das cotas subscritas na emissão anterior.

Em sendo subscrita a quantidade mínima de cotas definidas na referida Oferta, as cotas não subscritas e integralizadas no prazo acima definido serão canceladas ao término do referido prazo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 25 de junho de 2026.

_____

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
"Administrador"

_____

BANCO BRADESCO S.A.
"Gestor"